

## **EDITAL PPGGEO Nº 003/2019**

### **BOLSA DE PÓS-DOCTORADO PNPd-CAPES**

### **DISPONIBILIZADA ÀS 4 ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO DO PPGGEO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geociências da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPGGEO/UFRGS) torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de candidatos a uma bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD CAPES), disponibilizada para candidatos das que atuem em uma das 4 (quatro) Áreas de concentração (Geoquímica, Geologia Marinha, Paleontologia e Estratigrafia), para atuar junto a este Programa de Pós-Graduação.

#### **1 Regulamentação**

1.1 A regulamentação de bolsas do Programa Nacional de Pós-doutorado PNPd/CAPES encontra-se detalhada na Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, disponível em:

([http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf)) e nas disposições do presente edital.

#### **2 Objetivo**

2.1 Selecionar um(a) pesquisador(a) doutor para promover estudos de alto nível junto ao Programa de Pós- Graduação em Geociências da Universidade Federal do Rio Grande do Sul relacionado a UMA das Linhas de Pesquisa: GEOQUÍMICA ou ESTRATIGRAFIA ou PALEONTOLOGIA ou GEOLOGIA MARINHA. Candidatos que desenvolvam pesquisas em qualquer uma dessas áreas podem se candidatar, entretanto, só será selecionado UM pós-doutorando em uma dessas áreas. Mais detalhes sobre as Linhas de Pesquisa:

<https://www.ufrgs.br/ppgge/pesquisa/areas-de-concentracao/>

### **3 Período de duração e valor da bolsa**

3.1 Será oferecida 01 (uma) bolsa no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais, com implementação prevista para abril de 2019.

3.2 Para o candidato aprovado, o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ter uma renovação anual (12 meses) mediante avaliação do Conselho do PPGGEO.

### **4 Da modalidade e requisitos do(a) bolsista**

4.1 Serão aceitas candidaturas de doutores cujo título foi obtido há, no máximo, 5 (cinco) anos, na data da implementação da bolsa;

4.2. Apenas candidatos enquadrados na Modalidade “a” prevista na Portaria CAPES nº 086 poderão se inscrever: “ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício”.

4.3. O bolsista será supervisionado(a) por um(a) docente permanente credenciado no PPGGEO/UFRGS, que tenha manifestado interesse em receber o bolsista via documento encaminhado ao PPGGEO.

### **5 Atividades desenvolvidas pelo bolsista**

a. Desenvolver pesquisa original de acordo com a Linha de Pesquisa do PPGGEO/UFRGS apontada no ato da inscrição na área de GEOQUÍMICA ou ESTRATIGRAFIA ou PALEONTOLOGIA ou GEOLOGIA MARINHA.

b. Oferecer uma disciplina anual na categoria “Tópicos Especiais”, com no mínimo dois créditos (30h), relacionada ao tema de sua pesquisa;

c. Publicar ou submeter pelo menos um artigo científico em periódico Qualis (Área de Geociências) com classificação B1, A2 ou A1 resultante da pesquisa realizada no período de vigência da bolsa (12 meses); caso a bolsa seja prorrogada por mais 12 meses, a exigência passa a ser de pelo menos dois artigos científicos submetidos com classificação B1, A2 ou A1 nos 24 meses de vigência da bolsa.

d. Participar de outras atividades acadêmicas junto ao PPGGEO/UFRGS que se apresentarem como demandas do Programa durante a vigência da bolsa.

e. Apresentar ao PPGGEO relatório de atividades no 11º mês de vigência da bolsa. Caso haja interesse em prorrogação da bolsa por mais 12 meses, o candidato deve apresentar, junto ao relatório de atividades, novo plano de trabalho referente aos próximos 12 meses.

## **6 Atribuições do supervisor sobre as atividades do(a) bolsista**

a. acompanhar e apoiar as atividades desenvolvidas pelo bolsista;

b. emitir parecer sobre o relatório de atividades de 12 meses de vigência da bolsa; no caso de prorrogação da bolsa por mais 12 meses, emitir parecer sobre o plano de trabalho referente aos próximos 12 meses.

c. se houver necessidade, solicitar a suspensão ou o cancelamento da bolsa (conforme Art. 15, 16 e 17 da Portaria CAPES nº 086).

## **7 Inscrições**

7.1 As inscrições poderão ser efetuadas pessoalmente, ou por terceiros mediante procuração com firma reconhecida em cartório, junto à Secretaria do Programa de PPGGEO/UFRGS no seguinte endereço:

*Programa de Pós-Graduação em Geociências – UFRGS, Av. Bento Gonçalves 9500 - Agronomia - Cx. P. 15.001 - Prédio 43.113 S-207 – CEP 91509-900 - Porto Alegre, RS.*

7.2. O período das inscrições será de **06 a 11 de março de 2019**. Horário de Funcionamento da secretaria do PPGGEO/UFRGS: segundas-feiras, das 14h às 17h; Terças, quartas e quintas-feiras, das 9h às 12h e das 14h às 17h; sextas-feiras, das 9h às 12h (conforme horário oficial de Brasília).

7.3 Inscrições por via postal serão aceitas desde que postadas por sedex ou serviço similar de entrega rápida, com data máxima de postagem **até 11 de março de 2019** e enviadas para o endereço:

*Programa de Pós-Graduação em Geociências – UFRGS, Av. Bento Gonçalves 9500 - Agronomia - Cx. P. 15.001 - Prédio 43.113 S-207 – CEP 91509-900 - Porto Alegre, RS.*

## 8 Documentação para inscrição:

As inscrições serão efetuadas mediante a entrega da documentação impressa listada abaixo:

a. Carta de aceite datada e assinada pelo docente permanente do PPGGEO indicado como Supervisor(a);

b. Cópia do diploma de doutorado emitido por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

c. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Doutorado;

d. Currículo Lattes, com o item Produção Científica devidamente documentado, para pesquisadores brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil; Observação 1: A comprovação da produção científica publicada consiste na apresentação da página de rosto do artigo/capítulo de livro/livro, desde que esta contenha o nome do periódico ou livro, ISSN ou ISBN, editora, autor (ou autores), data e número de páginas. Caso a página de rosto não contenha todas estas informações, outras páginas deverão ser apresentadas, até que todos os dados solicitados sejam comprovados. Observação 2: A comprovação da produção científica aceita e não publicada consiste na apresentação do artigo/capítulo de livro/livro na íntegra, incluindo o ofício do editor declarando a aceitação do artigo (ou capítulo de livro, ou outro).

e. Cópia simples dos originais do RG e do CPF para candidatos brasileiros, e do RNE ou Visto Temporário acrescido do Passaporte para candidatos estrangeiros residentes no Brasil;

f. Plano de Trabalho, na forma de Projeto de Pesquisa, a ser desenvolvido durante o estágio pós-doutoral, com no máximo 10 folhas (letra Times New Roman 12, espaço 1,5) elaborado em consonância com o item 2 (Linhas de Pesquisa do PPGGEO/UFRGS: GEOQUÍMICA ou ESTRATIGRAFIA ou PALEONTOLOGIA ou GEOLOGIA MARINHA) contemplando: Introdução, onde devem ser contemplados: contextualização do problema (Estado da Arte), objetivos, material e métodos, resultados esperados, cronograma de execução, orçamento financeiro (com fontes de recursos), referências bibliográficas;

g. Plano de disciplina com 2 créditos (30 horas) a ser oferecida na modalidade Tópicos Especiais com o supervisor como regente e o candidato como ministrante. Para baixar o formulário, clique em:

<https://www.ufrgs.br/ppggeo/ppggeo/wp-content/uploads/2016/12/Formulário-Plano-de->

[ensino.doc](#);

h. Só serão deferidos os pedidos de inscrição que estiverem com a documentação solicitada completa.

## 9 Critérios de seleção:

9.1. O julgamento dos projetos será realizado pela Comissão do PPGGEO/UFRGS composta por pelo menos um representante docente de cada área de concentração do Programa.

- Etapa de avaliação do Currículo e do Projeto de pesquisa (ELIMINATÓRIA):

9.2. Serão avaliados: a) a Produção Científica apresentada no Currículo Lattes do candidato, devidamente documentada (Peso 50%); b) O projeto de Pesquisa apresentado pelo candidato (Peso 50%).

9.3. Serão aprovados nessa etapa os candidatos que obtiverem média mínima (currículo e projeto) de 7 (sete) pontos;

9.4. A pontuação do currículo será calculada da seguinte forma:

<b>Extrato QUALIS-CAPES GEOCIÊNCIAS*</b>	<b>Peso por Artigo publicado ou aceito para publicação</b>
A1	3,50
A2	3,00
B1	2,5
B2	2,0
<b>LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS NA ÁREA DE GEOCIÊNCIAS*, **</b>	<b>Peso por livro/capítulo publicado ou aceito para publicação</b>
L1: organizador/editor de livro internacional	3,00
L2: capítulo de livro internacional	2,00
L3: organizador/editor de livro nacional	2,50
L4: capítulo de livro nacional	1,50

\* A nota máxima atribuída ao currículo será de 10 pontos

\*\* Somente livros com ISBN e contendo Corpo Editorial serão contabilizados na Avaliação.

9.5. O Projeto de Pesquisa será avaliado quanto ao mérito científico e a consonância com a Linha de Pesquisa do PPGGEO indicada (GEOQUÍMICA ou ESTRATIGRAFIA ou PALEONTOLOGIA ou GEOLOGIA MARINHA). Os seguintes aspectos serão levados em consideração no Projeto de Pesquisa:

- i) Inovação e originalidade;
- ii) Domínio técnico-científico do estado da arte do tema do projeto;
- iii) Adequação e coerência com a Linha de Pesquisa indicada;
- iv) Impactos esperados;
- v) Exequibilidade e adequação do cronograma de execução; vi) Viabilidade financeira.

### **9.6. Etapa de Defesa da Produção Intelectual**

Essa etapa será presencial, com cronograma a ser definido e comunicado por e-mail ao candidato. Mediante banca avaliadora, formada por membros da Comissão de Pós-Graduação (docentes e discente), o candidato deverá apresentar sua trajetória acadêmica e defender o seu projeto de pesquisa. Esta apresentação terá tempo mínimo de 20 e máximo de 30 minutos. O tempo de arguição será de 20 minutos.

## **10 Resultado Final**

10.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, calculada pela soma das notas obtidas na análise do CVLattes e do Projeto de Pesquisa (70%) e na Defesa de Produção Intelectual (30%). O primeiro classificado (maior nota) será selecionado para a concessão da bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES na Linha de Pesquisa indicada: GEOQUÍMICA ou ESTRATIGRAFIA ou PALEONTOLOGIA ou GEOLOGIA MARINHA.

10.2 Ocorrendo empate, será admitido o candidato com menor tempo de conclusão de curso de doutorado; ainda persistindo o empate, será admitido o candidato com maior idade.

10.3 O resultado final será divulgado no quadro de avisos da Secretaria ou na página do PPGGEO/UFRGS (<https://www.ufrgs.br/ppggeo/>) conforme o estabelecido no Cronograma (item 11 deste Edital).

10.4 O resultado da seleção será submetido à homologação pela Coordenação do PPGGEO.

10.5 A vigência do presente Edital é de seis (06) meses. Havendo uma segunda vaga de bolsa PNPB junto ao PPGGEO/UFRGS, esta será destinada ao candidato melhor classificado com Projeto em uma das outras Linhas de Pesquisa, não contempladas quando da seleção do primeiro candidato classificado neste Edital.

## 11 Implementação da bolsa

11.1 O candidato aprovado em primeiro lugar deverá, sob pena de desclassificação, no prazo estipulado no Cronograma, confirmar interesse na implementação da bolsa, pessoalmente junto ao PPGGEO/UFRGS ou através de mensagem eletrônica ao e-mail (ppgge@ufrgs.br).

11.2 A entrega da documentação necessária para a implementação da bolsa junto à CAPES, conforme ANEXO I deste Edital, deverá ser efetuada, pessoalmente ou por terceiros mediante Procuração com firma reconhecida em Cartório, junto à Secretaria do PPGGEO/UFRGS durante os dias úteis até a data máxima de **02/04/2018**, nos seguintes horários: segundas-feiras, das 14h às 17h; Terças, quartas e quintas-feiras, das 9h às 12h e das 14h às 17h; sextas-feiras, das 9h às 12h (conforme horário oficial de Brasília).

## 12 Cronograma do processo seletivo

12.1 O cronograma do processo regulamentado por este Edital é o seguinte:

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Lançamento de Edital de Seleção bolsa PNPB	31/01/2019
Período de Inscrições dos candidatos	11/03/2019 a 13/03/2019
Homologação das Inscrições	18/03/2019
Análise do CV Lattes documentado	19/03/2019 a 21/03/2019
Análise do Projeto de Pesquisa	19/03/2019 a 21/03/2019
Divulgação dos Resultados da Etapa de Análise do Currículo e Projeto de Pesquisa	22/03/2019
Defesa da Produção Intelectual	26/03/2019 a 29/03/2019
Confirmação do interesse do candidato provado e entrega de documentos	01/04/2019 a 02/04/2019
Implementação da bolsa PNPB	05/04/2019

## **13 Disposições Finais**

13.1 O PPGGEO/UFRGS reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas na seleção.

13.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e na Portaria CAPES Nº 086 de 03 de julho de 2013.

13.3 Os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria do PPGGEO por e-mail e/ou por telefone para eventuais esclarecimentos. E-mail de contato: [ppggeo@ufrgs.br](mailto:ppggeo@ufrgs.br); Telefone: +55 51 3308-6340

13.4 O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a secretaria do PPGGEO/UFRGS em tempo hábil para que possa ser providenciada a indispensável adaptação.

13.5 Serão divulgados na página eletrônica do Programa [www.ppggeo/ufrgs.br](http://www.ppggeo/ufrgs.br), sempre que necessários, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital.

13.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos procedimentos e de eventuais avisos oficiais complementares referentes ao presente edital.

13.7 Será considerado não apto para o processo seletivo o candidato que deixar de cumprir as regras e as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos e prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

13.8 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PPGGEO/UFRGS.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2019.

Rommulo Vieira Conceição Coordenador



## ANEXO I

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

#### O Candidato brasileiro deverá apresentar:

- a. Cópia do RG;
- b. Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c. Dados da conta corrente no Banco do Brasil, na modalidade pessoa física como titular (não conjunta e não poupança),
- d. Cópia do Título de eleitor,
- e. Cópia de certidão de quitação eleitoral disponível em <http://www.tse.jus.br>,
- f. Cópia do Documento militar para candidato do sexo masculino,
- g. Cópia do comprovante de residência,
- h. Original e cópia do Diploma do doutorado ou certificado
- i. TERMO DE COMPROMISSO preenchido (Anexo II. a - Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013):

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf)

#### O Candidato Estrangeiro deverá apresentar:

- a. Original e cópia da página de identificação do passaporte,
- b. Original e cópia da página do visto (modalidades: permanente ou temporário IV),
- c. Original e cópia, em caso de vencimento do visto, do protocolo de prorrogação emitido pela Polícia Federal,
- d. Original e cópia do RNE, caso o possua,
- e. Original e cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física),
- f. Dados da conta corrente no Banco do Brasil, na modalidade pessoa física como titular (não conjunta e não poupança),
- g. Original e cópia do comprovante de residência,
- h. Original e cópia do Diploma do doutorado ou Certificado
- i. TERMO DE COMPROMISSO preenchido (Anexo II. a - Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013):

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf)